



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE – PARÁ
CNPJ: 23.042.096/0001-56

PORTARIA Nº 076/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **ANTONIA LÚCIA DA SILVA RIBEIRO**.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais à Sra. **ANTONIA LÚCIA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 011735-8, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 1XXXXXXXXX4, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, com fundamento no Art. 23, incisos I, II, III e Art. 38, inciso I, alínea “b” da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art. 2º - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, fixados em **R\$ 1.612,29 (Um mil, Seiscentos e Doze Reais e Vinte e Nove Centavos)**, ante tudo consta do Processo nº 872/2025 - Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, de 04/04/2025, assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Última Remuneração	R\$ 4.194,93
Valor da média aritmética simples	R\$ 2.687,15
Valor provento conforme Lei 10.887/2004 (18,00*2687.15/30)	R\$ 1.612,29
Total dos Proventos	R\$ 1.612,29

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/08/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 30 de julho de 2025.

Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024